LEI Nº 5350, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a suplementar no Orçamento Vigente, o valor de R$ 10.688,47 (Dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0048.1.225	Construção da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – FNAS/MDS	
449051	Obras e Instalações (1342)	10.688,47
TOTAL		**10.688,47**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0048.2.438	Manutenção das Atividades do CREAS – PFMC (BL MAC)	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1354)	10.688,47
TOTAL		**10.688,47**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal